



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

Ata Nº: 507- Conselho Deliberativo do CANOASPREV

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às catorze horas, na sede do instituto, reuniu-se ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Canoasprev. Estão presentes o presidente Jari Rosa de Oliveira, e os conselheiros Elisabete Scheitt de Oliveira, André Afonso Heck, Márcia Janete Sander. Estava ausente sem justificativa Maria Helena G. de Andrade. Estava ausente com justificativa, Gisele Soares da Silva, Márcio Pereira da Cunha, Tiago Israel Martinelli

Pauta: 1- Leitura e aprovação da ata anterior. 2- Análise e deliberação do arquivo digital da Política de Investimentos para 2024, do Canoasprev. 3- FASSEM- Serviços oferecidos. Prevalências de adoecimentos dos beneficiários. As demandas não atendidas e protocolos clínicos. 4- Calendário de reuniões ordinárias do conselho para 2024. 5- Assuntos Gerais. Passando ao item 1- Leitura e aprovação da ata anterior, 506. Foi lida e aprovada pelo colegiado e entregue para publicação estando em dia todas as atas excetuando-se a de hoje. Passando ao item 2- Análise e deliberação do arquivo digital da Política de Investimentos para 2024, do Canoasprev. Fez a leitura do relatório o conselheiro André Afonso Heck. Registra que considerando a projeção do INPC para 2023 em torno de 4,5% a meta de rentabilidade propugnada pelo Canoasprev para o ano de 2024 de 9,83% a.a. é bastante difícil devido ao cenário nacional. Refere também que sempre há limites mínimos e máximos de percentuais a serem alocados nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários, sendo que o Canoasprev não opera no segmento de Empréstimos Consignados. Ressalta também o conselheiro que o Canoasprev adota uma posição historicamente conservadora e ser bem importante ter rigor nestas questões e ter uma consultoria para a tomada de decisões com pleno conhecimento do mercado financeiro para tomada de boas decisões no que tange a investimentos. Após apresentadas as considerações do relator o mesmo apresenta voto favorável a aprovação da Política de Investimentos para 2024, do Canoasprev, sendo acompanhado seu parecer pelo colegiado do conselho. Passando ao item 3- FASSEM- Serviços oferecidos. Prevalências de adoecimentos dos beneficiários. As demandas não atendidas e protocolos clínicos. Neste momento a conselheira Elisabete ressalta a importância da tentativa de minimizar possíveis mal entendidos entre o instituto e os beneficiários. A conselheira Marcia disponibiliza o canal do WhatsApp para ser usado pelos beneficiários para esclarecimentos de dúvidas, considerando que o diretor responsável hoje não se encontrava nas dependências do Instituto permanece a necessidade de trazer as questões em próxima oportunidade. Passou-se ao item 4- Calendário de reuniões ordinárias do conselho para 2024. Delibera-se as seguintes datas para 2024: Janeiro dia 17, fevereiro dia 21, março dias 13 e 27, abril dias 10 e 24, maio dias 8 e 22, junho dias 12 e 26. Deverão ser estipuladas as datas subsequentes na reunião de 26 de junho de 2024. Passou-se ao item 5- Assuntos Gerais. O presidente do conselho deliberativo recebeu da assessoria técnica o ofício nº 410/23 cujo assunto trata da aprovação da reversão de valores para pagamento do 13º dos aposentados, assinado pelo presidente do Canoasprev, por ausência do mesmo na instituição no dia de hoje o Sr. Gerson Luiz de Antoni vice presidente do Canoasprev explana que a utilização das sobras dos valores de custeio administrativo para pagamento da segunda parcela



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

dos 13º dos aposentados tem respaldo legal conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022 no artigo 84, IIIB. Foi anexado ao ofício o parecer da atuária Michele de Mattos Dall' Agnol, atuária MIBA nº 2991, registrando que a reversão de valores não trará prejuízos ao Canoasprev, devendo, no entanto, obter a aprovação do conselho em reunião. Registramos, no entanto, algumas considerações. Em primeiro lugar houve debate sobre o encaminhamento e indignação dos conselheiros em relação a utilização dos recursos de sobra da taxa administrativa para fins de pagamento do 13º salário, devido ao difícil momento financeiro que se encontra a prefeitura de Canoas, conforme descrito no ofício nº 410/23, de onde se depreendeu que o recurso solicitado deve ser em função do grupo G1, uma vez que a responsabilidade financeira final deste grupo é da prefeitura. Foi apontado também pelos conselheiros a importância da utilização deste recurso para a sua finalidade garantindo melhorias nas condições de trabalho no instituto. Lembrando inclusive que a sala do conselho permanece inadequada para utilização, desde o início desta gestão. Ato continuo os conselheiros decidem aprovar a utilização da sobra dos valores do custeio para a finalidade de garantir o 13º dos beneficiários. Por fim deliberamos que os ofícios para serem deliberados pelo conselho sejam enviados para o e-mail do conselho, além da apresentação física. Este último item será oficiado ao presidente do Canoasprev sobre esta deliberação. Finalizando os assuntos gerais para conhecimento dos conselheiros, o presidente do conselho apresenta resposta ao ofício nº 13 de 2023 encaminhado pelo conselho deliberativo sobre o relatório atuarial 2023. A resposta demonstra que a empresa prestadora de serviços atuariais Athena Atuarial Ltda, já foi comunicada e irá fazer a correção do calculo atuarial e das informações prestadas ao Ministério da Previdência através do DRAA. Nada mais havendo a tratar, o presidente Jari Rosa de Oliveira encerra a reunião. Após lavrada esta ata será apreciada, ajustada, aprovada pelo conselho e publicada no site do CANOASPREV.

Jari Rosa de Oliveira
João Carlos
João Carlos

Elisabeth Oliveira
JO

CONSELHO DELIBERATIVO CANOASPREV

ATA DE PRESENCAS

DATA: 13/12/2023

Nº DA REUNIÃO: 507

TITULARES:

Elisabete Scheitt de Oliveira



Jari Rosa de Oliveira



Maria Helena Gomes de Andrade FALTOU

Gisele Soares da Silva JUSTIFICOU FÉRIAS

Márcio Pereira Cunha JUSTIFICOU

Tiago Israel Martinelli JUSTIFICOU

Márcia Janete Sander



SUPLENTES

André Afonso Heck



Gerson Luiz de Antoni – Licenciado

Márcia Ferreira Leão

Nilce Bregalda Schneider

Tatiane de Almeida da Rosa – Licenciada

Cristiane Rembowski de Souza – Licenciada

VISITANTES:

CANOASPREV**PARECER:**

<input checked="" type="checkbox"/> Conselho Deliberativo	Processo: OF/CANOASPREV Nº 377/23	Data da entrada:
<input type="checkbox"/> Conselho Fiscal		14/11/2023
<input type="checkbox"/> Diretoria Executiva		Data sessão:
<input type="checkbox"/> Outros		13/12/2023

INTERESSADO: CANOASPREV**ASSUNTO:** Política de Investimento para 2024 Apreciação
 Deliberação**RELATOR:** André Heck**I - Relatório :**

Vem a este Conselho Deliberativo, para exame e manifestação, o expediente encaminhado pela Diretoria Financeira do Canoasprev, a saber: OF/CANOASPREV Nº 377/23, e que trata da Política de Investimentos do Canoasprev para o exercício de 2024, nos termos do que estatui a legislação vigente.

Ressalte-se que a data limite para a citada manifestação é 15/12/2023, haja vista o trâmite necessário ao envio da peça à Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda.

Para melhor embasar a análise do que preconiza a Política de Investimentos em tela, passamos a recopilar trechos do texto da aludida Política:

“Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS, o CANOASPREV apresenta a versão final de sua Política de Investimentos para o ano de 2024, a qual estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS, com base na Resolução CMN no 4.963, de 25 de novembro de 2021 e pela Portaria MTP no 1.467, de 02 de junho de 2022 e alteração Portaria MTP no 1.837, de 30 de junho de 2022, levando em consideração, os princípios de risco, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, transparência e adequação à natureza de suas obrigações. A vigência desta Política de Investimentos compreende o período entre 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024.

A formulação da Política de Investimentos, embora anual, precisa ser construída de forma adequada aos objetivos, perfil, liquidez necessária, nível de risco aceito e não menos importante, a realidade do cenário econômico e político previsto. É com essa visão mais abrangente, que a Política de Investimentos busca a convergência e o alinhamento dos resultados a serem obtidos pela carteira de investimentos, com as premissas atuariais do RPPS. Dessa forma, diante de todas as considerações apresentadas e das ações aqui também previstas, a estratégia de alocação resultante da implantação ou da adequação gradual dos limites propostos visam estarem alinhadas para um período de 3 a 5 anos, incluindo 2024.”

37

Mister destacar que os parâmetros aqui definidos não constituem um compromisso rígido de alocação, uma vez que o cenário econômico, o cenário político e demais fatores, influenciam na performance dos investimentos, necessitando ajustes ao longo do tempo.

Embora necessário tal reparo, se observarmos a posição dos investimentos por segmento no relatório atinente ao mês de Outubro de 2023, publicado no Portal da Transparência do Canoasprev, verificamos que as aplicações estão em consonância com o que projeta a Política de Investimentos, senão vejamos:

- a) Segmento de Renda Fixa – **91,66%**
- b) Segmento de Renda Variável – **5,45%**
- c) Segmento de Investimentos no Exterior – **1,67%**
- d) Segmento de Investimentos Estruturados – **0,52%**
- e) Segmento de Fundos Imobiliários – **0,7%**

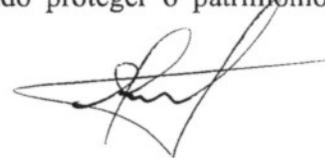
A Política de Investimentos também define como será operacionalizada a seleção e precificação de ativos, a gestão de risco, o plano de contingência, a política de transparência, o credenciamento das instituições financeiras e fundos de investimentos, a abertura das carteiras e do rating dos ativos, bem como a disponibilização dos resultados.

Discorre ainda a Política de Investimentos sobre os cenários econômicos externos e internos, fatores estes que podem ensejar alterações significativas na Política de Investimentos tanto a curto, médio e longo prazo.

II - Voto do Relator:

Considerando o exame da matéria, e ainda as informações que integram o presente, opinamos **pela aprovação da Política de Investimento para 2024.**

Ressalve-se que os cenários Externos e Internos comentados na PI em tela, podem comprometer a Meta propugnada como rentabilidade. Neste caso, recomenda-se a imediata revisão das estratégias de alocação dos recursos, visando proteger o patrimônio do RPPS-Canoasprev.



III - Decisão do Conselho

SEGUE O VOTO DO RELATOR!
Elisabete Pereira Faria

O **CANOASPREV** adotará o modelo de **GESTÃO PRÓPRIA** e define que a macroestratégia será elaborada pelos responsáveis pela gestão dos recursos, que são:

1- **Diretoria executiva do Instituto**, a quem incumbe executar os Investimentos e desinvestimentos com base na legislação vigente e na Política de Investimentos; em conformidade com as decisões emanadas do Comitê de Investimentos no processo decisório.

2- **Conselho Deliberativo**, a quem compete aprovar a Política de Investimentos, estabelecendo normas para a aplicação de recursos previdenciários disponíveis, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS.

3- **Consultoria de Investimentos**, a quem concerne fornecer sistema online, disponibilizando todos os relatórios oriundos do serviço da consultoria e controladoria prestados, possibilitando a impressão e a guarda na forma de arquivos digitais, acessado - por login e senha. Subsidiar os participantes do processo de gestão dos recursos, com cenários macroeconômicos para a tomada de decisão em relação aos investimentos. Auxiliar na elaboração da Política de investimentos, na análise de produtos financeiros quando solicitado, no credenciamento das instituições e dos fundos de investimentos, no enquadramento das instituições e ativos e avaliação do risco da carteira.

Considerando as características e as suas obrigações do passivo, o **CANOASPREV**, buscará como meta de rentabilidade, uma taxa de retorno esperada acrescida de um Índice de Referência.

Taxa de retorno esperada: A Política de Investimentos estabelece como meta, a taxa de retorno esperada de 5,10%.

Índice de referência: Em linha com suas necessidades atuariais e com base nas projeções de inflação para 2024, determina-se como índice de referência a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), divulgado pelo IBGE.

Nesta conjuntura, considerando a projeção do INPC para 2023 em torno de 4,5%, a **meta de rentabilidade** propugnada pelo Canoasprev para o ano de **2024** deverá ser próxima de **9,83% aa**.

No que tange aos limites de alocação de recursos, a Resolução CMN no 4.963 de 2021, em seus artigos 7 a 12, estabelece que os recursos em moeda corrente podem ser alocados exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados. Diante das características de suas obrigações, seus objetivos, o grau de maturação e o cenário macroeconômico, a Política de Investimentos define como estratégia alvo os seguintes limites para os investimentos:

- a) Segmento de Renda Fixa – 87%
- b) Segmento de Renda Variável – 9%
- c) Segmento de Investimentos no Exterior – 2%
- d) Segmento de Investimentos Estruturados – 1%
- e) Segmento de Fundos Imobiliários – 1%

OBS.: O Canoasprev não opera no segmento de Empréstimos Consignados.



55



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS



OF/CANOASPREV Nº 377/23

Canoas, 14 de novembro de 2023.

Ao Sr.
Jari Rosa de Oliveira
Presidente do Conselho Deliberativo
CANOASPREV

Assunto: Política de Investimentos 2024 CANOASPREV

Prezado Senhor:

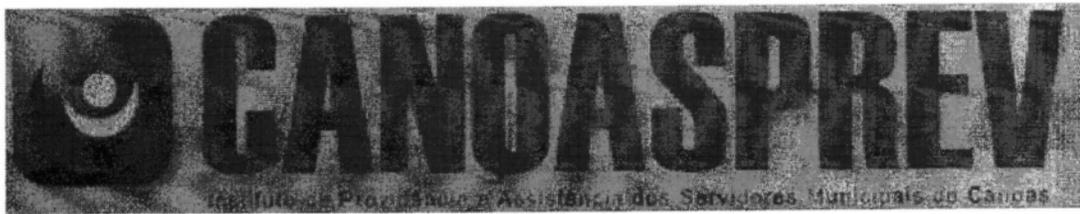
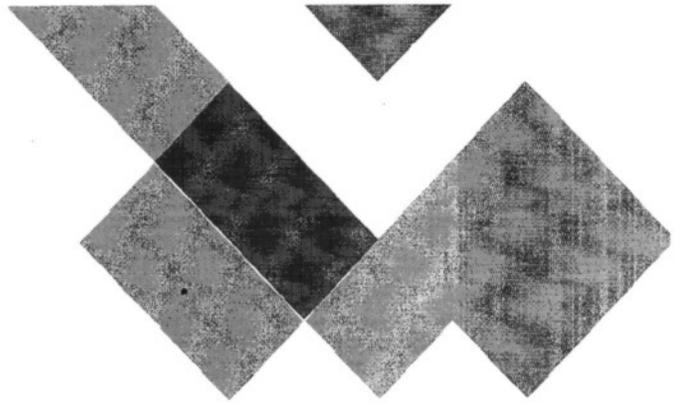
Através do presente, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta da Política de Investimento – 2024, para apreciação e aprovação deste Conselho. Solicitamos que seja devolvido, com número da ata e data de aprovação, até o dia 15/12/2022, pois temos que informar e enviar cópia digitalizada a Secretaria de Previdência Social – Ministério da Fazenda até o dia 31 de dezembro do corrente.

Permanecemos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente.

Carla Pagliarini
Diretora Financeira e

Presidente do Comitê de Investimentos CANOASPREV



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CANOAS - RS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

1. INTRODUÇÃO	3
2. MODELO DE GESTÃO	5
3. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS	5
4. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS.....	7
5. META DE RENTABILIDADE	10
6. LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	11
7. SELEÇÃO E PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS.....	12
8. GESTÃO DE RISCO.....	13
9. ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO	14
10. PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	15
11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	16
12. CREDENCIAMENTO DAS INST. FINAN. E FUNDOS DE INVESTIMENTOS.....	16
13. ABERTURA DAS CARTEIRAS E DO RATING DOS ATIVOS	16
14. DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESULTADOS	17
15. CENÁRIO ECONÔMICO	17
16. DISPOSIÇÕES GERAIS	22
17. ASSINATURAS	22
18. ANEXO I - LISTA DE RATINGS	23

870

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, o **CANOASPREV** apresenta a versão final de sua Política de Investimentos para o ano de 2024.
- 1.2. A Política de Investimentos estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS, com base na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e pela Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e alteração Portaria MTP nº 1.837, de 30 de junho de 2022, levando em consideração, os princípios de risco, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, transparência e adequação à natureza de suas obrigações.
- 1.3. A Política de Investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais, buscando manter o equilíbrio econômico-financeiro entre o ativo e passivo, do RPPS.
- 1.4. A Política de Investimentos deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2024, conforme entendimento conjunto dos responsáveis pela gestão dos recursos. A vigência desta Política de Investimentos compreende o período entre 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024.
- 1.5. A gestão de uma carteira de investimentos financeiros, por si só, já se trata de uma tarefa complexa, devido aos inúmeros fatores que estão relacionados ao processo. Independente das questões estruturais, que envolvem a tomada de decisão no âmbito doméstico, como inflação, taxas de juros, PIB e taxa de câmbio, temos que considerar as famosas questões macroeconômicas, geopolíticas e fatores externos, que estão cada vez mais presentes e impactantes. Além das questões já mencionadas, temos uma abordagem temporal sobre essa gestão que precisa ser apreciada, pois todas as obrigações legais decorrentes da legislação vigente, tomam como base o ano atual, mas sabemos que, a gestão de recursos com objetivos previdenciários, deve imperativamente olhar para um horizonte temporal mais de longo prazo.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

Importantes movimentos realizados pelo legislador, visam alertar e dotar os gestores de informações e ferramentas, que contemplem essa visão ou esse entendimento. Dessa forma, essa Política de Investimentos tem a ciência e o objetivo de implantar e preparar a carteira de investimentos do **CANOASPREV** para uma visão mais adequada aos seus objetivos atuariais de médio e longo prazo, não deixando de estar atento com as questões de curto prazo. A formulação da Política de Investimentos, embora anual, precisa ser construída de forma adequada aos objetivos, perfil, liquidez necessária, nível de risco aceito e não menos importante, a realidade do cenário econômico e político previsto. É com essa visão mais abrangente, que a Política de Investimentos busca a convergência e o alinhamento dos resultados a serem obtidos pela carteira de investimentos, com as premissas atuariais do RPPS. Dessa forma, diante de todas as considerações apresentadas e das ações aqui também previstas, a estratégia de alocação resultante da implantação ou da adequação gradual dos limites propostos visam estarem alinhadas para um período de 3 a 5 anos, incluindo 2024.

1.6. Ao aprovar a Política de Investimentos 2024, será possível identificar principalmente que:

- 1.6.1.** Os responsáveis pela gestão dos recursos, buscarão investir em ativos e produtos disponíveis e enquadrados à legislação, cujo retorno, dentro do possível, seja compatível com a meta atuarial e com os limites de riscos apresentados nesta Política de Investimentos. De forma complementar, poderão contar, com as informações geradas pelo estudo de ALM, que tem como objetivo, auxiliar na montagem da carteira de investimentos com uma visão de compatibilizar o fluxo financeiro, com suas obrigações previdenciárias. O estudo de ALM, mira proteger a sustentabilidade e a saúde de um sistema de previdência, administrando as variantes de risco, por isso se mostra útil para uma gestão estratégica de instituições que gerenciam investimentos de longo prazo.
- 1.6.2.** Os responsáveis pela gestão dos recursos, direta ou indiretamente, terão ciência dos objetivos, restrições, competências e responsabilidades, acerca dos investimentos;
- 1.6.3.** A decisão de investimento será definida, baseando-se no “Termo de Análise e Atestado de Credenciamento” das instituições e no Credenciamento ou Análise de fundos;

708

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

- 1.6.4. O RPPS seguirá os princípios da ética, boa-fé, lealdade, diligência e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política de Investimentos e a legislação vigente.

2. MODELO DE GESTÃO

- 2.1. A Resolução CMN nº 4.963 de 2021, estabelece no seu artigo 21, parágrafo 1º, os três modelos de gestão que o RPPS poderá adotar: Gestão Própria, Gestão por entidade autorizada e credenciada ou Gestão Mista.
- 2.2. Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente, sem interferência de agentes externos, o **CANOASPREV** adotará o modelo de **GESTÃO PRÓPRIA** e define que a macroestratégia será elaborada pelos responsáveis pela gestão dos recursos, conforme o item 4 desta Política de Investimentos.

3. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS

- 3.1. Buscando atender a legislação vigente, o **CANOASPREV** define as competências, atribuições e responsabilidades de todos os agentes participantes do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre os investimentos do RPPS:
- 3.1.1. **Gestor/Diretor/Gerente:** Executar os investimentos e desinvestimentos com base na legislação vigente e na Política de Investimentos; em conformidade com as decisões emanadas do Comitê de Investimentos no processo decisório. Propor e apresentar ao Conselho de Administração/Administrativo/Deliberativo, a Política de Investimentos com as diretrizes e formas de gerenciamentos dos investimentos.
- 3.1.2. **Conselho de Administração/Administrativo/Deliberativo:** Aprovar a Política de Investimentos, estabelecendo normas para a aplicação de recursos previdenciários disponíveis, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS.
- 118

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

- 3.1.3. Comitê de Investimentos:** Participar diretamente do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, na avaliação da conjuntura econômica e na assessoria e análises do desempenho da carteira de investimentos, produtos e ativos.
- 3.1.4. Consultoria de Investimentos:** Fornecer sistema online, disponibilizando todos os relatórios oriundos do serviço da consultoria e controladoria prestados, possibilitando a impressão e a guarda na forma de arquivos digitais, acessado por login e senha. Subsidiar os participantes do processo de gestão dos recursos, com cenários macroeconômicos para a tomada de decisão em relação aos investimentos. Auxiliar na elaboração da Política de investimentos, na análise de produtos financeiros quando solicitado, no credenciamento das instituições e dos fundos de investimentos, no enquadramento das instituições e ativos e avaliação do risco da carteira.
- 3.1.5. Gestor/Administrador/Distribuidor:** São profissionais e agentes participantes do processo de gestão dos recursos do RPPS, diretamente ou indiretamente, que terão como competência e responsabilidades:
- A. Assegurar que os produtos ofertados e distribuídos estejam aderentes à legislação vigente e aplicáveis ao segmento;
 - B. Disponibilizar todo material e informação do produto como: regulamento, lâminas de carteiras, rating do emissor do ativo e demais informações solicitadas pelo RPPS;
 - C. Providenciar junto às Instituições Financeiras a documentação necessária ao processo de credenciamento do RPPS;
 - D. Montar o processo de cadastro e renovação do RPPS junto aos Administradores e Gestores;
 - E. Enviar e monitorar as ordens de aplicação e resgates dos clientes;
 - F. Enviar mensalmente os extratos das aplicações financeiras, bem como da custódia de títulos públicos e privados (se for o caso);
 - G. Realizar visitas e/ou *Conference Call*, sempre que solicitado, sobre os assuntos de interesse do cliente.

128

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

3.2. As atribuições e responsabilidades apontadas no item 3.1.5, coexistem com as estabelecidas pela legislação existente, sendo que os administradores, gestores e distribuidores de produtos financeiros ficam incumbidos da responsabilidade de observá-las, concomitantemente a essas, ainda que não estejam expressamente mencionadas nesse documento.

4. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

4.1. A Política de Investimentos de 2024, satisfazendo a legislação vigente, estabelece normas de investimentos e desinvestimentos para auxiliar os responsáveis, numa gestão ativa dos recursos do RPPS.

4.2. Na execução das normas estabelecidas para os segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados e fundos imobiliários, serão adotados os seguintes critérios:

4.2.1. No processo de investimento, entende-se por novas alocações, as aplicações realizadas em fundos que não compuserem a carteira do RPPS, até aquele momento;

4.2.2. O processo de desinvestimento poderá não ocorrer quando a cota atual do fundo for inferior à cota de aplicação, a fim de não realizar o prejuízo no investimento;

4.2.3. Os fundos que possuem histórico de rentabilidade menor do que 12 meses poderão receber recursos, preferencialmente quando:

A. A rentabilidade do fundo estiver enquadrada nos limites estabelecidos nesta PI, para os seus respectivos segmentos;

B. O fundo replicar estratégias de gestão de investimentos anteriormente praticadas pela gestora.

4.3. Embora o RPPS busque investimentos que atendam suas necessidades atuariais no longo prazo, e para isso, poderá se utilizar de um embasamento provido pelo ALM, os gestores poderão realizar movimentos com objetivo de obter retorno financeiro de curto prazo, procurando distorções de preços em excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros.

138

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

4.4. Contudo, no segmento de renda fixa, estas operações de curto prazo ocorrerão somente em fundos da classe IMA ou IDkA e não haverá limite temporal de permanência dos recursos em qualquer dos índices.

4.5. SEGMENTO DE RENDA FIXA – ART. 7 (4.963/2021)

4.5.1. TÍTULOS PÚBLICOS (INCISO I, a)

- A. As operações realizadas diretamente numa carteira própria de títulos públicos federais, deverão ser feitas por meio de plataforma eletrônica, administrada por instituições autorizadas, conforme a legislação vigente;
- B. Os Títulos Públicos Federais adquiridos diretamente, seguindo o artigo 145, da Portaria MTP nº 1.467 de 2022, deverão ser classificados e contabilizados separadamente por:
- Marcação a mercado – Disponíveis para negociação futura ou imediata;
 - Marcação na curva – Títulos mantidos até o vencimento.

4.5.2. FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS (INCISOS I, b E I, c)

- A. Investimento: Para novas alocações, a performance em 12 meses do fundo, poderá ser de no máximo 7% abaixo da performance do seu índice de referência;
- B. Desinvestimento: Poderá ocorrer o desinvestimento total dos recursos investidos, quando a rentabilidade acumulada em 12 meses do fundo, for 8% menor do que a rentabilidade do seu índice de referência, durante 06 meses consecutivos.

4.5.3. FUNDOS DE RENDA FIXA – GERAL (INCISOS III, a E III, b)

- A. Investimento: Para novas alocações, a performance mínima em 12 meses, poderá ser igual ou superior a 100% do seu índice de referência.
- B. Desinvestimento: Poderá ocorrer o desinvestimento total dos fundos com crédito, quando a rentabilidade acumulada em doze meses for inferior a 99% do seu índice de referência, durante 06 meses consecutivos.

148

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

4.6. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL – ART. 8 (4.963/2021) E INVESTIMENTOS NO EXTERIOR – ART. 9 (4.963/2021)

4.6.1. As estratégias de investimentos e desinvestimentos, nos fundos de Renda Variável e Investimentos no Exterior, estarão diretamente ligadas às análises dos fundos e ao cenário econômico interno e externo, no momento da tomada de decisão. Desta forma, entende-se que pela particularidade de cada produto, qualquer regra estabelecida poderá prejudicar as estratégias de longo prazo do RPPS.

4.6.2. Neste sentido, não haverá diretriz estabelecida para aplicações e resgates em fundos de renda variável e investimentos no exterior, ficando a Diretoria/Comitê de Investimentos responsáveis pela conduta dos processos de investimentos e desinvestimentos, observando os limites da Resolução CMN nº 4.963 de 2021, além dos limites estipulados nesta Política de Investimentos;

4.7. SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS – ART. 10 (4.963/2021)

4.7.1. FUNDOS MULTIMERCADOS (INCISO I)

A. Investimento: Para novas alocações em fundos multimercados, a performance mínima em 12 meses, poderá ser igual ou superior a 100% do seu índice de referência.

B. Desinvestimento: Poderá ocorrer o desinvestimento total dos fundos multimercados, quando a rentabilidade acumulada em doze meses for inferior a 100% do seu índice de referência, durante 06 meses consecutivos.

4.7.2. FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES (INCISO II)

A. Será feita uma avaliação se o produto atende todas as exigências previstas no parágrafo 1º, do artigo 10 da Resolução CMN nº 4.963 de 2021.

4.8. SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS – ART. 11 (4.963/2021)

A. Para aplicações em FII (Fundos de Investimentos Imobiliário), será necessário ter suas cotas negociadas nos pregões de bolsa de valores.

4.9. Nos FIP (Fundos de Investimentos em Participações) e FII (Fundos de Investimentos Imobiliários), a fim de conhecer em detalhes a estrutura do produto, deverá ser realizada

158

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

análise criteriosa, evidenciando a formatação de sua estrutura, foco setorial dos ativos que o compõem, a liquidez e demais riscos pertinentes ao segmento de ativos estruturados. Havendo necessidade, poderá ser realizado processo de *Due Diligence* presencial.

4.10. As estratégias de investimentos e desinvestimentos aqui estabelecidas, poderão ser flexibilizadas nos seguintes casos:

- 4.10.1. Quando existirem poucos produtos semelhantes entre as instituições credenciadas junto ao RPPS;
- 4.10.2. Quando os recursos forem caracterizados como de curto prazo;
- 4.10.3. Quando os recursos forem referentes à taxa de administração.

5. META DE RENTABILIDADE

5.1. O **CANOASPREV**, em conformidade com a legislação vigente, define o parâmetro de rentabilidade perseguido, que deverá buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações.

5.2. Até a aprovação desta Política de Investimentos, foram analisadas as projeções de inflação e taxa básica de juros (Taxa Selic) para o ano de 2024, fundamentadas através do relatório FOCUS do Banco Central do Brasil, o IFI - Instituição Fiscal Independente e outras instituições financeiras participantes do mercado.

EXPECTATIVAS PARA 2024	
INPC	3,88%
TAXA SELIC	9,00%
JUROS REAL APROXIMADO	4,93%

5.3. Considerando as características e as suas obrigações do passivo, o **CANOASPREV**, buscará como meta de rentabilidade, uma taxa de retorno esperada acrescida de um Índice de Referência.

5.3.1. **Taxa de retorno esperada:** A Política de Investimentos estabelece como meta, a taxa de retorno esperada de 5,10%.

5.3.2. **Índice de referência:** Em linha com suas necessidades atuariais e com base nas projeções de inflação para 2024, determina-se como índice de referência a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), divulgado pelo

168

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

6. LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. A Resolução CMN nº 4.963 de 2021, estabelece que os recursos em moeda corrente podem ser alocados exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados. Diante das características de suas obrigações, seus objetivos, o grau de maturação e o cenário macroeconômico, a Política de Investimentos define os seguintes limites para os investimentos:

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	RESOLUÇÃO 4.963/2021	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR
ARTIGO 7 - SEGMENTO DE RENDA FIXA			87,0%	
I, a - TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	100,0%	0,0%	60,0%	100,0%
I, b - FI 100% TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	100,0%	0,0%	15,7%	100,0%
I, c - ETF - 100% TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	100,0%	0,0%	0,0%	100,0%
II - OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	5,0%	0,0%	0,0%	5,0%
III, a - FI RENDA FIXA - GERAL	60,0%	0,0%	10,0%	60,0%
III, b - ETF - ÍNDICES DE RENDA FIXA - GERAL	60,0%	0,0%	0,0%	60,0%
IV - ATIVOS DE RF DE EMISSÃO DE INST. BANCÁRIAS	20,0%	0,0%	0,0%	20,0%
V, a - FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS - COTA SÊNIOR	5,0%	0,0%	0,0%	5,0%
V, b - FI RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO"	5,0%	0,0%	1,3%	5,0%
V, c - FI DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA	5,0%	0,0%	0,0%	5,0%
ARTIGO 8 - SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL			9,0%	
I - FI AÇÕES	30,0%	0,0%	8,5%	30,0%
II - ETF - ÍNDICES DE AÇÕES	30,0%	0,0%	0,5%	30,0%
ARTIGO 9 - SEGMENTO DE INVEST. NO EXTERIOR			2,0%	
I - FUNDO DE RENDA FIXA - DÍVIDA EXTERNA	10,0%	0,0%	0,0%	10,0%
II - FI - SUFIXO "INVESTIMENTO NO EXTERIOR"	10,0%	0,0%	1,0%	10,0%
III - FI DE AÇÕES - BDR NÍVEL 1	10,0%	0,0%	1,0%	10,0%
ARTIGO 10 - SEGMENTO DE INVEST. ESTRUTURADOS			1,0%	
I - FI MULTIMERCADO - ABERTO	10,0%	0,0%	1,0%	10,0%
II - FI EM PARTICIPAÇÕES	5,0%	0,0%	0,0%	5,0%
III - FI "AÇÕES - MERCADO DE ACESSO"	5,0%	0,0%	0,0%	5,0%
ARTIGO 11 - SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS			1,0%	
FI IMOBILIÁRIOS	5,0%	0,0%	1,0%	5,0%
ARTIGO 12 - SEGMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO			0,0%	
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	5,0%	0,0%	0,0%	5,0%
TOTAL			100,0%	

6.2. A coluna "estratégia alvo" se refere a um parâmetro de alocação para os investimentos, baseado no cenário econômico interno e externo, conhecido no momento da elaboração desta Política de Investimentos. Porém, tal estratégia não constitui um compromisso rígido de

178

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

alocação, uma vez que o cenário econômico, o cenário político e demais fatores, influenciam na performance dos investimentos, necessitando ajustes ao longo do tempo.

6.3. O total aplicado em cada artigo e incisos deverão respeitar os seguintes limites no somatório:

SOMATÓRIOS POR INCISOS	LIMITES
ARTIGO 7, I	100,0%
ARTIGO 7, III	60,0%
ARTIGO 7, V	15,0%
ARTIGO 8	30,0%
ARTIGO 9	10,0%
ARTIGO 10	15,0%

SOMATÓRIOS POR SEGMENTOS	LIMITES
ARTIGO 8	30,0%
ARTIGO 10	
ARTIGO 11	

7. SELEÇÃO E PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

7.1. A seleção de novos produtos para avaliação no Comitê de Investimento, é de competência da Diretoria do **CANOASPREV**. Para tanto, deverá ser efetuado o Credenciamento de fundos contemplando as exigências principais, divulgadas pela Secretaria de Previdência.

7.2. Ainda, buscando mais informações a respeito de um fundo de investimentos, poderá ser elaborada uma Análise Complementar, observando os seguintes itens:

7.2.1. Análise das medidas de risco;

7.2.2. Análise dos índices de performance;

7.2.3. Análise do regulamento evidenciando as características e estratégias, enquadramento do produto e do relatório de agência de risco (se houver);

7.2.4. Análise da carteira do fundo com relação ao benchmark e a concentração por emissor. Quando se tratar de ativos de créditos, notas de risco dos ativos e vencimento dos títulos;

188

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

7.2.5. Análise da gestora do fundo, sua experiência no mercado financeiro, equipe de gestão, patrimônio sob gestão e outras informações;

7.2.6. Informações claras que permitam a identificação dos fatores positivos e negativos do investimento, quando se tratar de FIP, FII e FIDC.

7.3. A precificação dos ativos que trata o inciso V, do artigo 4 da Resolução CMN nº 4.963 de 2021, será efetuada com base nas informações divulgadas pelos órgãos responsáveis, tais como B3, CVM e ANBIMA.

8. GESTÃO DE RISCO

8.1. O **CANOASPREV** estabelece em sua Política de Investimentos, regras que permitam identificar, avaliar e controlar, alguns dos principais riscos aos quais os investimentos estão expostos, que são: risco de mercado, de crédito e liquidez. Abaixo, apresentamos as medidas de risco que serão utilizadas para a gestão de riscos da carteira do RPPS:

8.1.1. RISCO DE MERCADO

A. Volatilidade Anualizada: é o nome que se dá ao Desvio Padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a volatilidade mede o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período analisado. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio de mercado.

B. Value at Risk - VaR: o VaR sintetiza a maior perda esperada para a carteira, no intervalo de um dia. Seu cálculo baseia-se na média e no desvio padrão dos retornos diários da Carteira, e supõe que estes seguem uma distribuição normal.

C. O controle do Risco de Mercado da carteira, deverá ser feito de acordo com os seguintes parâmetros, analisando os últimos 12 meses:

MEDIDAS DE RISCO	LIMITE MÁXIMO
VOL	4,0%
VAR	6,0%

19

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

8.1.2. RISCO DE CRÉDITO

- A. Os ativos de crédito privado que compõem a carteira de investimento e seus respectivos emissores, devem ser considerados de baixo risco de crédito, preferencialmente, com classificação mínima (BBB) por agência classificadora de risco estrangeira (vide anexo I).
- B. Em relação aos investimentos em FIDC - Cota Sênior, a classificação mínima (A) por agência classificadora de risco estrangeira (vide anexo I).
- C. O **CANOASPREV** atendendo a legislação vigente, estabelece como limite para investimentos em títulos privados, de emissão de uma mesma pessoa jurídica ou de um mesmo conglomerado econômico ou financeiro, 20% dos seus recursos por emissor.

8.1.3. RISCO DE LIQUIDEZ

- A. Considerando a característica dos investimentos do RPPS, o risco de liquidez a ser mitigado é a possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento das obrigações futuras. Levando-se em consideração a posição atual e os fluxos futuros, fica estabelecido que o limite mínimo de liquidez para a carteira de investimentos será de 20% do patrimônio líquido com prazo menor de 90 dias.

8.1.4. STRESS TEST

- A. Buscando o complemento na avaliação do cenário de risco, ao qual a carteira está exposta, deverá ser aplicado um *Stress Test*, para estimar a perda que o RPPS incorreria em um cenário de forte estresse no mercado.

9. ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO

- 9.1. Avaliar o resultado de uma carteira não consiste apenas em comparar o resultado obtido com seus ativos. Além de avaliar o retorno, e as métricas de risco acima mencionadas, também devemos olhar as medidas de desempenho. O **CANOASPREV** fará o acompanhamento mensal das seguintes métricas de desempenho:

- 9.1.1. **Beta** - Avalia a sensibilidade da carteira em relação ao risco do mercado como um todo, representado pelo Índice Ibovespa. Calculando o Beta da carteira, tem-se uma estimativa da sua exposição total a este risco.

20/8

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

- 9.1.2. **Sharpe** - Quantifica a relação entre a Volatilidade da carteira e seu retorno excedente a um ativo livre de risco. Assim, esse indicador aponta o percentual de rentabilidade que a carteira teve acima do ativo livre de risco, devido à sua maior exposição ao risco do mercado.
- 9.1.3. **Tracking Error** - Mensura o quão aderente a carteira é ao seu benchmark.
- 9.1.4. **Treynor** - Similar ao Sharpe, utilizando o Beta no cálculo, ao invés da Volatilidade da carteira. Valores negativos indicam que a carteira teve rentabilidade menor do que a alcançada pelo mercado.

10. PLANO DE CONTINGÊNCIA

10.1. O **CANOASPREV** estabelece que poderá adotar os procedimentos abaixo, visando readequar a carteira de investimentos à legislação vigente e as normas desta Política de Investimentos.

- 10.1.1. **Descumprimento dos limites e requisitos da legislação vigente ou da Política de Investimentos**: Será efetuada a regularização logo após identificação do descumprimento à legislação vigente, com movimentações dos recursos, observando o estabelecido no item 4 – Estratégias de Investimentos e Desinvestimento, visando evitar perda de rentabilidade ou exposição desnecessária a qualquer tipo de risco.
- 10.1.2. **Excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos**: Caso os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS, entendam a existência de fatores que possam aumentar a exposição do risco de mercado, de crédito e de liquidez, com potencial perda de recursos da carteira, será efetuada uma análise da carteira em reunião com os responsáveis diretos pelos investimentos do RPPS para avaliação do ajuste necessário.
- 10.1.3. **Ultrapassado os limites de VOL e VAR**: O gestor de recursos do RPPS deve convocar o Comitê, em até 5 dias úteis da divulgação do último relatório, para definição das medidas necessárias para sanar o desenquadramento do risco estipulado. Deve também, seguir analisando nos meses seguintes os resultados

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

de risco em 12 meses, frente aos eventos políticos e econômicos enfrentados, evitando assim decisões precipitadas.

11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

- 11.1. O **CANOASPREV** busca, através da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e os produtos por ela ofertados, criadas rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS, e normas para divulgação dos resultados.
- 11.2. A diretoria realizará reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão dos recursos do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados.

12. CREDENCIAMENTO DAS INST. FINAN. E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

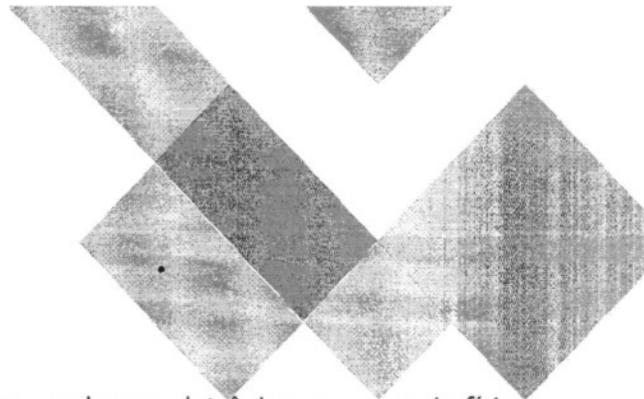
- 12.1. O credenciamento de instituições financeiras e fundos de investimentos, serão efetuados seguindo a legislação vigente, utilizando como base os modelos disponibilizados pela Secretaria de Previdência.

13. ABERTURA DAS CARTEIRAS E DO RATING DOS ATIVOS

- 13.1. As instituições credenciadas, das quais o RPPS adquirir cotas de fundos, independentemente do segmento, deverão remeter as carteiras de investimentos de forma aberta, no mínimo mensalmente ou por solicitação do RPPS. Onde deverá ser possível examinar ao menos o nome dos ativos, seus vencimentos, taxas de negociação, o valor de mercado, bem como a participação na carteira do fundo, com o intuito de avaliar a consolidação total nos ativos e o risco da carteira de investimentos.

228

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024



14. DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESULTADOS

- 14.1. O RPPS disponibilizará mensalmente, em seu endereço eletrônico ou por meio físico, um relatório de gestão de investimentos, que permita ao ente e aos seus servidores, acompanhar as estratégias de investimentos, distribuição da carteira, retorno financeiro, a sua rentabilidade, as movimentações de aplicação e resgate e o enquadramento da carteira em relação a legislação e a Política de investimentos.

15. CENÁRIO ECONÔMICO

15.1. CENÁRIO ECONÔMICO EXTERNO

- 15.1.1. **MUNDO** – Após o comportamento da maioria dos bancos centrais adotarem uma política monetária mais rígida neste ano, a fim de conquistar o objetivo de trazer a inflação para a meta, percebe-se que, de forma geral, essa variável ficou caracterizada por uma persistência no tempo. As expectativas estavam centradas para uma desaceleração temporal das atividades econômicas como efeito de um aperto monetário. No entanto, os sequentes resultados de dados econômicos, no primeiro semestre, contrariaram a visão de mercado com um consumo persistente, uma resiliência no mercado de trabalho e setores com apurações altistas, principalmente serviços.

De maneira geral, os Bancos Centrais estão comprometidos em manter a estratégia de juros altos até que a inflação mostre uma tendência clara de desaceleração em direção à meta. Juros elevados implicam em um período prolongado de financiamento externo mais caro. Os investidores devem adotar uma postura mais cautelosa com mercados emergentes, devido a saída de fluxo de capital para países mais desenvolvidos, principalmente os Estados Unidos que apresentam títulos públicos com taxas atrativas. Ademais, uma política monetária contracionista tende a provocar um enfraquecimento generalizado dos setores de crescimento da economia.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

15.1.2. ESTADOS UNIDOS – Nos Estados Unidos, o Federal Reserve (Fed) continuou adotando uma política de aperto monetário para reduzir a inflação no decorrer dos meses desse ano. Durante essa fase, a economia acumulou dados de aquecimento econômico, pressão salarial com a situação do mercado de trabalho apertado, falência de bancos e possível crise bancária, além do ritmo lento de desaceleração inflacionária.

Apesar do Fed afirmar a capacidade dos Estados Unidos reduzir os níveis de inflação sem prejudicar substancialmente a economia, existe um cenário provável de desaceleração econômica para o próximo ano. O consumo apresenta um grau de aquecimento, mas as condições financeiras estão se tornando cada vez mais restritivas e devem afetar na relação de custo de vida, à medida que o acúmulo de poupança durante a pandemia se esgota. Do ponto de vista econômico, faz sentido a direção que a situação atual encaminha, uma vez que existe a questão temporal dos efeitos de uma política monetária contracionista sobre indicadores da economia.

A questão fiscal segue em alerta com o ritmo acelerado do aumento dos gastos. No segundo trimestre deste ano, ocorreu a possibilidade de o governo dar default em sua dívida. No entanto, esse problema foi contornado pela suspensão do teto da dívida. Como consequência, detectou uma deterioração orçamentária e redução do padrão adequado de governança. Essa circunstância ocasionou uma maior emissão de títulos públicos e consequentemente a exigência de maior prêmio pelo mercado ao adquirir a posse desse ativo.

Em uma análise histórica, detecta-se um comportamento de correção da renda variável após reversão da estratégia de política monetária do Fed, a qual pode ocorrer no segundo semestre do próximo ano. Outra pauta a considerar é a combinação da forte alta dos juros longos e o choque da produção do petróleo, que pode contribuir com um viés de economia enfraquecida em ritmo mais acelerado.

15.1.3. ZONA DO EURO – A Zona do Euro iniciou 2023 com um crescimento mais resiliente do que o esperado, além de menores pressões sobre os preços de energia. No entanto, a inflação subjacente permaneceu elevada, reflexo de um

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

mercado de trabalho aquecido, um crescimento salarial robusto e pressão sobre preços, como se verifica no componente de serviços. Diante desse cenário, o Banco Central Europeu (BCE) vinha adotando uma postura mais cautelosa para o aperto monetário, dada a possibilidade de uma recessão. Finalmente, a presidente do BCE, Christine Lagarde, declarou que a taxa básica de juros no patamar 4,5% seria suficiente para trazer a inflação para meta.

A perspectiva da conjuntura econômica da Zona do Euro aponta para uma tendência de desaceleração, com evidências concretas de perda de ritmo do setor industrial e serviços desenhando o mesmo trajeto. Esse acontecimento pode arrefecer as apurações de dados econômicos, como mercado de trabalho e preços, mas a projeção de inflação ficará acima dos 3% no próximo ano e longe da meta. Além disso, a invasão da Rússia continua em um impasse, afeta o preço de commodities e conseqüentemente promove um extensivo impacto humano e econômico.

15.1.4. CHINA – Na China, após o fim da política zero Covid no início do ano, as autoridades chinesas almejavam promover uma recuperação econômica relevante, mesmo que o resto do mundo estivesse em desaceleração. Sua economia apresentou um expressivo crescimento do primeiro trimestre, mas foi deteriorando nos meses seguintes, uma vez que ficou evidente uma demanda interna enfraquecida, além de um ritmo lento da produção nas principais atividades econômicas.

Por essa razão, foi construído uma perspectiva pessimista sobre a possibilidade de a China apresentar bons resultados neste ano, principalmente ao considerar o enfraquecimento do setor imobiliário, sendo este um dos principais propulsores de sua economia. Diante desses empecilhos, o governo resolveu adotar uma série de estímulos para contornar as projeções, tanto pelo lado fiscal quanto pelo monetário. O segundo semestre apresenta mais uma estabilização da economia do que crescimento e pode sugerir que o pior cenário ficou no passado. É relevante mencionar que a estratégia do governo chinês é concentrar os esforços em aquecer a demanda interna, mas é perceptível que existe um grau de temor por parte de sua população em consumir. Posto essa conjuntura,

258

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

seria apropriado manter uma postura mais cautelosa a respeito de investimentos direcionados à China.

15.2. CENÁRIO ECONÔMICO INTERNO

15.2.1. BRASIL – No Brasil, o ano iniciou com uma desaceleração disseminada da atividade econômica, seja pelo nível de incerteza do quadro fiscal, por um aperto nas condições financeiras e pela redução generalizada dos níveis de confiança. O mercado de trabalho se arrefecia com uma leve aceleração da taxa de desocupação, mas havia um crescimento da massa salarial. Diante de um aperto monetário consolidado, o processo desinflacionário seria iminente, embora os índices de preços ao consumidor e as médias dos núcleos de inflação estivessem em patamares relativamente elevados naquele momento.

A surpresa do primeiro semestre veio com o expressivo resultado do Produto Interno Bruto (PIB). Em um cenário base caracterizado pelo arrefecimento da atividade econômica, o destaque seria explicado pelo ótimo desempenho do setor agropecuário no primeiro trimestre e serviços financeiros no segundo trimestre. Outro imprevisto foi o melhor relacionamento do Ministro da Fazenda com o mercado, momento em que reduzia a incerteza referente a condução orçamentária do governo e possibilitaria uma melhora na ancoragem das expectativas da inflação com a introdução de um novo arcabouço fiscal, reformas tributárias e uma resolução do debate sobre as metas de inflação.

Por efeito de maior otimismo, o desempenho da economia brasileira era revisado positivamente nos últimos meses, devido a fatores externos e internos. Inicialmente, a possibilidade de reabertura chinesa e a resiliência econômica mundial de forma geral, elevava a demanda externa por commodities brasileiras. No país a demanda interna era influenciada por duas forças contrárias, ou seja, os efeitos defasados da política monetária contracionista e pela política fiscal expansionista.

Nesse momento é importante mencionar que as medidas fiscais implementadas pelo governo atual foram responsáveis pelo impulso do nível de atividade econômica, com o auxílio de renda para as famílias, com a viabilização de

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

investimentos públicos e maior consumo do governo. Em contrapartida, destacava cada vez mais a fragilidade financeira das famílias com salários comprometidos para dívidas, além do alto custo de financiamento das empresas, fatores que sugerem um processo de desaquiecimento da economia nos próximos meses.

Por outro lado, o segundo semestre corrobora com uma visão mais deteriorada da economia mundial, além de consolidação de incertezas fiscais. Ao observar uma perspectiva mais pessimista sobre a capacidade do governo cumprir com a meta fiscal de déficit zero no próximo ano, percebe-se uma elevação de prêmio de risco e da inflação implícita. Por essa razão, as expectativas de inflação de longo prazo estão projetadas acima da meta e conseqüentemente comprometeria o ritmo de desinflação.

O rápido aumento das taxas de juros nos Estados Unidos representa um desafio significativo para o mercado brasileiro. Destaca-se que o Brasil precisará ajustar as políticas macroeconômicas e financeiras para mitigar o impacto negativo do aumento das taxas de juro globais e dos Estados Unidos.

Apesar das revisões positivas do PIB no ano, a tendência é de desaceleração, como indica o desempenho das receitas federais. A acomodação dos preços das commodities gera menor incentivo a investimentos, a política monetária restritiva reduz a oferta de crédito e o consumo deve estagnar no semestre. Essa combinação de resultado também tem implicações importantes para o planejamento e políticas públicas.

As expectativas de crescimento forte de arrecadação estão comprometidas, dadas as condições atuais da conjuntura econômica. Conseqüentemente, a formulação de ajuste fiscal precisa levar em consideração o controle dos gastos. Outra consideração se refere ao cronograma da aprovação da reforma tributária que poderia fornecer maior previsibilidade da receita do governo e aprimorar o planejamento orçamentário. A estruturação dessa reforma pode viabilizar ganho de produtividade e potencial de maior crescimento do PIB no longo prazo. Uma política fiscal mais contracionista no próximo ano caso queiram cumprir a

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

meta fiscal e monetária menos contracionista pode aliviar inflação e trazer um crescimento econômico via consumo e investimentos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2024, considerando as projeções micro e macroeconômicas no intervalo de 12 meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento, conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas.
- 16.2. Caso aconteça alteração na legislação vigente, o RPPS passará a adotar em sua Política de Investimentos as novas diretrizes sem que necessariamente seja alterado o texto desta Política de Investimentos. Contudo, os pontos que permanecerem semelhantes, ou os itens não citados na legislação, mas que fazem parte desta Política de Investimentos e servem como trava de segurança, (a exemplo, vedações e regras de investimentos) deverão permanecer inalterados.
- 16.3. As estratégias definidas nesta Política de Investimentos, deverão ser integralmente seguidas pelos responsáveis pela gestão dos recursos, que de acordo com critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial.
- 16.4. A Política de Investimentos do **CANOASPREV** foi devidamente aprovada pelo Conselho de Administração em 10 de novembro de 2023, Ata nº 151.

17. ASSINATURAS

Representante do Conselho Gestor

Rodrigo Henrique de Moraes
Presidente
CANOASPREV
Matrícula 500592

Gestor de Recursos

Carla Pacharini
Diretora Financeira
CANOASPREV
Matrícula: 500188

288

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

18. ANEXO I - LISTA DE RATINGS

MOODY'S	STANDARD & POOR'S	FITCH RATINGS	SIGNIFICADO
AAA.BR	AAA	AAA	RISCO BAIXÍSSIMO. O EMISSOR É CONFIÁVEL.
AA	AA	AA	ALTA QUALIDADE, COM PEQUENO AUMENTO DE RISCO NO LONGO PRAZO.
A	A	A	ENTRE ALTA E MÉDIA QUALIDADE, MAS COM VULNERABILIDADE ÀS MUDANÇAS DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS.
BAA	BBB	BBB	MÉDIA QUALIDADE, MAS COM INCERTEZAS NO LONGO PRAZO.
BA	BB	BB	QUALIDADE MODERADA, MAS NÃO TOTALMENTE SEGURO.
B	B	B	CAPACIDADE DE PAGAMENTO ATUAL, MAS COM RISCO DE INADIMPLÊNCIA NO FUTURO.
CAA	CCC	CCC	BAIXA QUALIDADE COM REAL POSSIBILIDADE DE INADIMPLÊNCIA.
CA	CC		QUALIDADE ESPECULATIVA E COM HISTÓRICO DE INADIMPLÊNCIA.
C	C		BAIXA QUALIDADE COM BAIXA POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO.
-	D	DDD	INADIMPLENTE DEFAULT.

278

Ofício nº 15 de 2023 – CONSELHO DELIBERATIVO

Canoas, 12 de dezembro de 2023.

Ao Senhor,
Rodrigo Emilio Guazzelli Plada Mota
Presidente do CANOASPREV

Assunto: Ofício 410/23/ CANOASPREV- Aprovação da reversão de valores para pagamento do 13º dos aposentados

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste comunicar que em reunião ordinária do conselho deliberativo, realizada aos treze de dezembro de dois mil e vinte e três, foi feita a análise e deliberação, acerca do ofício nº 410/23 cujo assunto trata da aprovação da reversão de valores para pagamento do 13º dos aposentados.

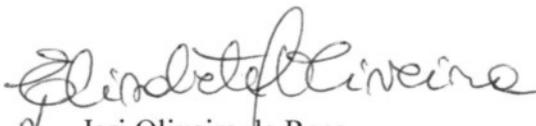
Registramos algumas considerações. Em primeiro lugar houve manifestação dos conselheiros em relação a utilização dos recursos de sobra da taxa administrativa para fins de pagamento do 13º salário uma vez que a responsabilidade final é da prefeitura. Foi apontado também pelos conselheiros a importância da utilização deste recurso para a sua finalidade garantindo melhorias nas condições de trabalho no instituto, lembrando inclusive a sala do conselho que permanece inadequada para utilização, desde o início desta gestão.

Fato é que a utilização das sobras dos valores de custeio administrativo trata-se de medida legal, tem respaldo conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022 no artigo 84, IIIB e apresenta um parecer favorável da atuária Michele de Mattos Dall' Agnol, atuária MIBA nº 2991, registrando que a reversão de valores não trará prejuízos ao Canoasprev,

Assim sendo, os conselheiros decidem aprovar a utilização da sobra dos valores do custeio para a finalidade de garantir o 13º dos beneficiários.

Ao ensejo, aproveitamos para renovar-lhe o manifesto de elevada estima e apreço.

Respeitosamente,


P Jari Oliveira da Rosa
Presidente do Conselho Deliberativo
CANOASPREV

Recebido em
13/12/23

30 \$

Ofício nº 410/23 /CANOASPREV

Canoas, 13 de dezembro de 2023.

Ao Sr. Jair Oliveira da Rosa
Presidente do Conselho Deliberativo

Assunto: Aprovação da reversão de valores para pagamento do 13º dos aposentados.

Prezado Presidente,

É de conhecimento público o difícil momento financeiro que se encontra o município de Canoas. E nós, como parte importante desta engrenagem, entendemos que não podemos ficar alheios à situação, principalmente quando ela pode afetar os nossos beneficiários e suas famílias.

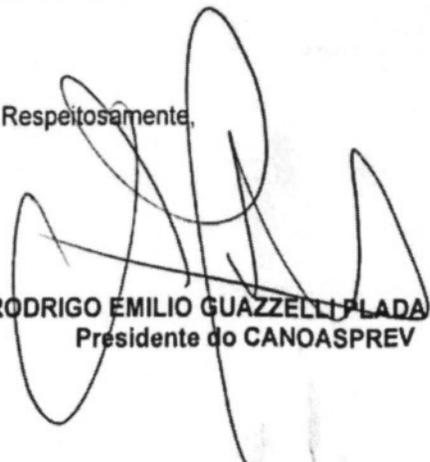
Diante disso, iniciamos as tratativas para realizar a reversão da sobra dos valores de custeio administrativo para pagamento da segunda parcela do 13º dos aposentados. A iniciativa garantirá o pagamento integral aos nossos beneficiários, sem a necessidade de empréstimo bancário.

Importante salientar que esta medida é legal, conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022 - no seu artigo 84.III B:

"mantém-se a vinculação das sobras mensais de custeio administrativo e dos rendimentos por elas auferidas, exceto se aprovada, pelo conselho deliberativo, na totalidade ou em parte, a sua reversão para pagamento dos benefícios do RPPS, vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados do RPPS;

Sendo assim, para efetivarmos essa importante medida, solicitamos a deliberação e aprovação deste Conselho.

Respeitosamente,


RODRIGO EMILIO GUAZZELLI FLADA MOTA
Presidente do CANOASPREV

318

A

ASSUNTO: Parecer técnico sobre utilização de valores da taxa de administração para pagamento de benefícios.

INTERESSADO: Instituto de Previdência de Canoas - CANOAS PREV.

RELATORA: Michele de Mattos Dall' Agnol, Atuária MIBA n° 2991

Foi solicitado por meio de correspondência eletrônica, datada de 09/11/2023, parecer técnico referente à reversão de valores da taxa de administração para pagamento de benefícios previdenciários (13º salário de aposentados e pensionistas do CANOAS PREV), totalizando o montante de R\$ 12.000.000,00.

Foram fornecidos os dados das contas da taxa de administração que em 10/11/2023 totalizavam o montante de R\$ 22.344.072,24, então, mesmo após essa reversão de valores, ainda restariam na reserva administrativa do Canoas Prev um total de R\$ 10.344.072,24, o que deixaria o Instituto com uma boa reserva para alguma eventual emergência ou investimento para melhor organização e funcionamento da Unidade Gestora.

Salientamos, portanto, que essa reversão de valores não trará prejuízos ao Canoas Prev, porém, devem se atentar para seguir o rito de reunião com o Conselho para aprovação de reversão dos valores para pagamento de benefícios, para somente assim, utilizarem os valores para tal finalidade.

Este é o parecer.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2023


Michele de Mattos Dall' Agnol
Atuária MTE 2.991
CPF: 937.300.850-67

1

328



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

Ofício nº 13 de 2023 – CONSELHO DELIBERATIVO

Canoas, 22 de novembro de 2023.

Ao Senhor,
Rodrigo Emilio Guazzelli Plada Mota
Presidente do CANOASPREV

Assunto:

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste comunicar que em reunião ordinária do conselho deliberativo, realizada no dezoito de outubro de dois mil e vinte e três, foi feita a análise e deliberação, acerca do vídeo apresentando o relatório atuarial 2023.

Analisando o relatório o colegiado do conselho deliberativo decide oficiar ao Canoasprev para dirimir uma dúvida, em especial no item 7.1.2 Composição dos ativos financeiros e créditos a receber, do relatório atuarial 2023, na tabela 8 onde estão descritos os valores ativos, consta R\$ 685.081.874,50 (seiscentos e oitenta e cinco milhões, oitenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) sendo que presume-se que este valor deveria ser compatível com o valor apresentado no balancete de dezembro de 2022, publicado no portal da transparência, no entanto constatou-se uma divergência nos valores.

Ao ensejo, aproveitamos para renovar-lhe o manifesto de elevada estima e apreço.

Respeitosamente,

Jari Oliveira da Rosa
Presidente do Conselho Deliberativo
CANOASPREV

23



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS



Ofício nº 408 de 2023

Canoas, 12 de dezembro de 2023.

Ao Sr.
Jari Rosa de Oliveira
Presidente do Conselho Deliberativo
CANOASPREV

Assunto: Ofício nº 13 de 2023.

Senhor Presidente:

Através do presente, vimos esclarecer dúvida do conselho deliberativo em relação as informações do cálculo atuarial conforme ofício nº 13 de 22 de novembro de 2023.

Após a análise da Diretoria Financeira do Instituto, concluímos que os dados constantes no item 7.1.2 do cálculo atuarial, encontram-se em desacordo com o balancete de verificação do ano de 2022. Essa situação ocorreu, pois, as informações prestadas para o atuário, foram disponibilizadas antes da conclusão da conciliação e fechamento contábil do mês de dezembro do ano de 2022, para cumprir os prazos de lançamento das provisões matemáticas, fechamento contábil e entrega de relatórios ao executivo municipal.

Informamos que a empresa prestadora de serviços atuariais Athena Atuarial Ltda, já foi comunicada do ocorrido e tão breve corrigira o cálculo atuarial e as informações prestadas ao Ministério da Previdência através do DRAA, não trazendo nenhum prejuízo ao Instituto, bem com as conclusões finais apresentadas no cálculo não mudam.

Permanecemos a disposição para qualquer esclarecimento.

Respeitosamente.


Rodrigo Emilio Guazzelli Plada Mota
Presidente do CanoaspREV

348